



SUPREMO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

O Presidente

Senhor Presidente da República, Excelência,

Senhor Presidente da Assembleia da República, Excelência,

Senhora Ministra da Justiça, por si e em representação do Senhor Primeiro Ministro

Senhora Procuradora-Geral da República,

Senhor Bastonário Eleito da Ordem dos Advogados.

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Estamos reunidos para assinalar, oficial e solenemente, o início de um novo ano judicial.

Esta cerimónia republicana acontece este ano em dia de Reis e num palácio que foi Paço real, o que não deixa de ser uma circunstância curiosa.

Como se sabe, não é este o local onde, tradicionalmente, a cerimónia solene de abertura do ano judicial tem lugar.

A intervenção que está a ser realizada no edifício em que o Supremo Tribunal de Justiça está instalado, e que há muito reclamava obras de beneficiação, impediu que este ano se assinalasse a ocasião naquele local.

O Palácio Nacional da Ajuda, tão habituado a cerimónias públicas, é, obviamente, um lugar qualificado, e bem digno, para acolher este ano, com toda a solenidade, a abertura do ano judicial.

Ainda assim, a circunstância de sermos forçados a sair de um espaço tradicional e emblemático da justiça não é totalmente feliz.

Implicou ajustamentos e alterações nesta cerimónia que, nuns casos, terão sido simples incómodos, noutros, alterações mais substanciais, como as que se reportam aos convidados.

Peço, pois, que relevem essas dificuldades e agradeço publicamente a compreensão que todos manifestaram por esta circunstância muito particular.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

Este aparente constrangimento pode, afinal, ter também um lado positivo, ou melhor, um significado deveras simbólico.

A justiça apresenta-se hoje ao povo português num lugar especialmente representativo do cerimonial de Estado.

Nesse sentido, podemos esperar que a abertura do ano judicial de 2020 constitua um sublinhado especial da importância pública da justiça e da sua relevância social.

A justiça não é dos juízes, dos procuradores, dos advogados ou dos oficiais de justiça.

A justiça é do Povo Português.

É uma instituição democrática, do mesmo modo que o são as instituições de natureza política.

E estarmos reunidos neste lugar permite fazer um especial sublinhado deste facto.

Uma casualidade forçada pode ter a virtude simbólica de lembrar ao povo português que a justiça é uma instituição sua.

Ou, se quisermos, uma instituição nossa.

Nossa, dos cidadãos portugueses.

As forças e as fraquezas da justiça portuguesa não são forças e fraquezas alheias.

São virtudes e defeitos da democracia portuguesa.

São suficiências e insuficiências na realização de uma função coletiva primordial e basilar do Estado de Direito.

É isso que espero que, de uma forma especialmente simbólica, a cerimónia deste ano assinale e enfatize.

Antes de avançar permitam-me deixar duas breves notas prévias.

A) A primeira é um agradecimento ao bom acolhimento que o Palácio Nacional da Ajuda concedeu a esta cerimónia.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

É um agradecimento que, na pessoa do Senhor Diretor do Palácio, estendo a todos quantos aqui trabalham e colaboraram na preparação deste ato.

Aqui fica o meu público obrigado.

B) A segunda é um reconhecimento público ao Governo, na pessoa da Senhora Ministra da Justiça e dos restantes membros integrantes da pasta, pelo cuidado que têm posto na intervenção de recuperação que o edifício do Supremo Tribunal de Justiça está a beneficiar.

Nesta referência incluo também, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, a entidade diretamente responsável pela intervenção, agradecendo ao seu Presidente a atenção que tem dispensado a este processo especialmente complexo.

São trabalhos muito sensíveis para a dignificação e o prestígio da justiça, que afetam o seu espaço mais emblemático.

As dificuldades e os problemas que ainda subsistem serão, certamente, superados.

A responsabilidade conjunta permitir-nos-á regressar, em prazo, a um edifício histórico, totalmente requalificado, ou melhor, regressar a um edifício alinhado com a sua história centenária e renovado numa perspetiva de futuro.

O que importa agora sublinhar, acima de tudo, é a existência de um compromisso comum de concluir este processo de modo favorável e permitir que a abertura do ano judicial de 2021 volte ao seu lugar próprio, o Supremo Tribunal de Justiça.

É esse reconhecimento que aqui fica.

Um reconhecimento que não deixa de ser também um sublinhado da grande preocupação que ainda me assalta, e assaltará, enquanto não vir assegurados os meios necessários à completude atempada da intervenção em curso.

Fechadas estas notas prévias, lanço agora o tema que pretendo abordar, apresentando uma única ideia que gostaria que ficasse bem registada na memória desta ocasião.

Nessa ideia única procurarei enquadrar, como é necessário, o balanço da justiça no ano que findou e perspetivar a justiça no ano que se inicia.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

A única grande ideia que pretendo afirmar este ano poderá parecer ousada e, quiçá, até vir a ser mal interpretada.

Ainda assim, ciente dessa ousadia, o risco de dizer o que pretendo é calculado, pois consiste apenas e, tão-só, numa ilação alcançada através de uma incursão feita de passos bem medidos.

Não é, de modo algum, afirmar a vazia e enfática proclamação do fim da crise da justiça, o que pretendo fazer.

Pelo contrário, proponho-me colocar o problema de outra perspetiva e olhá-lo sob outro prisma.

Assim, ousou questionar, neste momento, desafiando-vos a que façam o mesmo, se existe uma atual e verdadeira crise no sistema de justiça.

A retórica da crise, ou crises, da justiça tem muitos anos. Muitas décadas.

É uma retórica que se transmuta noutras expressões, como:

Descrédito da justiça.

Ineficiência da justiça.

Falência da justiça.

Uma retórica replicada de forma acrítica e, por vezes, até perversa.

Obviamente que a justiça continua a ter problemas muito sérios e profundos.

Dizer o contrário seria estar fora da realidade ou seguir uma espécie de negacionismo sem sentido algum.

Problemas sérios sim. Mas serão suficientes para continuar a afirmar a existência de uma crise?

Não serão, antes, problemas e desafios circunstanciais, ilustrativos e decorrências de uma época tão específica e distinta como a nossa, que merecem a nossa reflexão constante e exigem que sejam ultrapassados com soluções ponderadas?

Não será esse o terreno a desbravar em qualquer época histórica, no aprofundamento e alicerçar de qualquer braço soberano de um Estado de Direito Democrático?



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

Vamos, então, olhar para os dados que temos no presente, focando a nossa atenção na justiça portuguesa do ano 2019 e perspetivando o ano de 2020.

No actual contexto histórico posso afirmar, com convicção, que o sistema de justiça português está equilibrado e funcional.

Vejam os dados que sustentam esta afirmação.

I - O primeiro dado refere-se à perceção pública das instituições da justiça.

Não será um indicador absoluto, mas a sua importância não pode ser subvalorizada.

Ao contrário do que muitos repetem, até à exaustão, no espaço público, a perceção que os cidadãos têm da justiça está alinhada com essa ideia de equilíbrio funcional.

Foi divulgado no ano que findou um estudo profundo, coordenado por um Professor de Ciência Política da Universidade Nova de Lisboa, Professor Tiago Fernandes, estudo a que foi dado um título sugestivo: - "Instituições e qualidade da democracia: cultura política na Europa do Sul".

Este estudo foi apoiado e divulgado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos e não vi a sua credibilidade ser posta em causa.

Nele são analisadas longas séries temporais, fazendo uma comparação muito clara da perceção pública da qualidade das instituições democráticas nos últimos quinze anos.

De acordo com esses elementos, a confiança nas instituições da justiça tem aumentado sensivelmente, situando-se agora nos 41%. Subiu 10 pontos percentuais face a anteriores avaliações de há quinze anos, ocupando um superior nível de credibilidade que outras instituições democráticas.

Assente este ponto, o que agora pretendo sublinhar, é que este dado sobre o reconhecimento público legitima que se possa exigir a todos os responsáveis políticos, e se possível também a alguns comentadores, que questionem a sua retórica sobre a crise na justiça.

A justiça não pretende afirmar-se como uma qualquer reserva moral da República nem, muito menos, tem a pretensão de ser bacteriologicamente pura.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

A justiça pretende, apenas, que se olhe para ela como uma instituição operante no contexto da democracia portuguesa.

Uma instituição com forças e fraquezas, mas que é capaz de manter sempre a sua matriz essencial de independência e subordinação perante a Lei.

II - Mais importante que a perceção pública está o segundo dado objetivo que sustenta a minha ideia.

Esse dado refere-se à atividade processual e à capacidade de resposta do sistema de justiça.

Se quisermos, refere-se aos dados objetivos de macrogestão judicial.

Quanto a estes elementos objetivos devo começar por fazer uma precisão de contexto:

O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura pode referir-se apenas aos dados do sistema dos tribunais judiciais.

O povo português olha, muito naturalmente, para a justiça como um todo.

É até bom que assim seja.

Toda a justiça é administrada em seu nome e, por isso, pouco importa ao conjunto dos cidadãos se a decisão é de um tribunal civil, penal, administrativo ou fiscal.

Mas isto não significa que o tecido judicial português seja uno e uniforme.

A situação dos tribunais judiciais é uma e a situação dos tribunais administrativos e fiscais será outra.

Os problemas do Supremo Tribunal de Justiça são uns. Os do Supremo Tribunal Administrativo serão outros.

As dificuldades do Tribunal Constitucional ou do Tribunal de Contas serão diferentes e de outro cariz.

Sobre cada uma dessas áreas e instituições não me cabe falar.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

O que é para mim claro, enquanto responsável máximo dos tribunais judiciais, área central do sistema, é que, aos olhos do grande público, a justiça é só uma.

As dificuldades de cada área têm impacto direto na imagem e no prestígio de todas as justiças.

Isto, que mais não seja, deve interpelar-nos a estreitar a comunicação e a cooperação entre instituições judiciais e, na medida das nossas possibilidades, promover uma melhoria da situação do conjunto.

Feita esta precisão, olho agora a situação geral dos tribunais judiciais no ano que findou.

Posso afirmar que o processo de estabilização do sistema se manteve durante o ano 2019.

Verificou-se ao longo do ano uma continuação da linha de redução de pendências, ainda que não tão acentuada como em anos anteriores, o que será natural porque o grande fluxo de descongestionamento processual já havia sido feito.

Terminámos o ano com cerca de 310.000 processos pendentes de decisão judicial, quando, em dezembro de 2018, encontravam-se, nesse estado, cerca de 345.000 processos, o que corresponde a uma melhoria significativa (menos 35.000 processos).

Este dado é coerente com taxas de resolução processual consistentemente positivas ao longo do ano.

Quer isto dizer que na esmagadora maioria dos meses do ano 2019, foram decididos nos tribunais judiciais mais processos que os entrados.

Isso ocorreu transversalmente em todas as jurisdições. Do cível ao penal. Do laboral ao tutelar.

Apesar disto, continua a ser elevado o número de processos pendentes após decisão.

No final do ano 2018 havia cerca de 685.000 processos pendentes neste estado, número que, no final do ano 2019 se cifrou em pouco mais de 625.000.

A redução é sensível, de cerca de 60.000 processos num ano, mas o peso desta pendência ainda se faz sentir.

Ao nível dos tribunais superiores (as Relações), não obstante as dificuldades derivadas, sobretudo, da falta de assessoria e da sobrecarga e grande exigência de trabalho, impostas pelo regime da impugnação da decisão referente à matéria de facto, domínio que urge repensar, também o tempo de resposta continua a ser genericamente ajustado.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

Quer isto dizer que, globalmente, temos um sistema judicial operativo e funcional.

Quanto ao Conselho Superior da Magistratura, essencial para o funcionamento de todo o sistema, importa também prestar contas da sua atividade no ano 2019 e enfatizar que o sistema, neste domínio, ao invés do que muitas vezes é dito e percecionado pelos cidadãos, também funciona.

Assim, no decurso de 2019 realizaram-se 369 ações inspectivas, foram instaurados 28 inquéritos e 21 processos disciplinares a juízes, tendo sido aplicadas sanções disciplinares a 21 juízes (10 advertências, 6 multas, 1 suspensão de funções, com transferência, 2 aposentações compulsivas e 1 demissão).

São também estes dados que nos permitem, objetivamente, afirmar que o sistema está estabilizado e é capaz, genericamente, de responder às solicitações.

Continua, porém, a haver áreas de grande tensão e dificuldades notórias.

Realço, uma vez mais, duas áreas em que as dificuldades são especialmente importantes e impressionantes.

A primeira área problemática é a da chamada justiça económica, particularmente as execuções civis e o comércio, o que constitui um nó muito sensível para o sistema económico.

Os dados processuais nesta área também documentam melhorias.

Mas muito há ainda a fazer para dotar o sistema de racionalidade e previsibilidade generalizadas.

A segunda área de grande dificuldade é a mais difícil de todas.

Tem sido por mim referida em diversas intervenções. Afetou a imagem de toda a justiça no ano 2019. Afetarà no ano 2020 e, presumivelmente, continuará a afetar nos próximos anos.

Constitui, sem dúvida, a equação mais difícil de resolver para o sistema de justiça.

Refere-se aos processos especialmente complexos, normalmente de natureza criminal, mas que podem ser de qualquer área jurisdicional.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

O sistema de justiça português tem um problema estrutural na capacidade de responder a esta realidade.

A informação a tratar é cada vez mais vasta e cresce em proporção geométrica.

A criminalidade, sobretudo a de natureza económico-financeira, vem associada a mecanismos elaborados de ocultação, que implicam intervenção de diversas jurisdições ou organismos, nem sempre com níveis de cooperação adequados.

Perante esta realidade a resposta de um sistema de justiça como o nosso é o de investigar todos os ilícitos, em toda a sua extensão.

Acusar por todos os factos suficientemente indiciados e fazer prova em julgamento de todos os ilícitos.

Neste contexto, com a nossa lei e com a nossa organização, o que se pode esperar dos juízes é sempre insuficiente para as expectativas de realização da justiça.

O que o juiz pode fazer é limitado. Se tem que ouvir centenas de testemunhas e analisar milhares, ou dezenas de milhares de documentos, terá sempre que levar muito tempo. É inexorável.

Os mecanismos que o Conselho Superior da Magistratura dispõe para atender a este problema são também muito limitados.

Pode conceder exclusividade aos juízes a quem sejam distribuídos processos especialmente complexos e pode inteirar-se dos problemas suscitados pela produção de prova na cadência do processo e, na sequência, verificar se têm solução possível.

Pouco mais pode fazer.

Neste quadro legal e organizativo será cada vez mais normal que os processos judiciais complexos levem anos em investigação e muitos anos em julgamentos e recursos.

Isto não significa, porém, laxismo. Decorre da lógica e da organização do sistema.

Cada processo especialmente complexo é, no nosso sistema atual, uma gigantesca construção erigida pedra a pedra.

Não há forma de ser de outro modo. É pedra a pedra.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

Se o nosso sistema legal e organizativo exige e impõe que estes processos complexos se tornem edifícios faraónicos de factos e de provas, a sua conclusão levará sempre vários anos.

É isso que quero enfatizar, dirigindo-me diretamente aos responsáveis políticos e ao povo português.

No quadro atual não esperem da justiça outra coisa, que não esta, sempre que tenha que lidar com um processo especialmente complexo.

A equação para superar este quadro não está nas mãos da justiça.

Os juízes podem, no quadro atual, trabalhar 24 horas por dia e 365 dias por ano que estes processos continuarão a levar anos até ao seu termo.

Há que ter consciência que estamos a trabalhar, quais canteiros do sec. XXI, pedra a pedra, facto a facto, prova a prova.

Alterar esta equação é muito difícil, mas assenta, sobretudo, em opções políticas.

A opção passa, essencialmente, por alterar ou não alterar o quadro legal e o quadro funcional de apoio aos juízes.

A manutenção do statu quo é também uma opção política perfeitamente legítima. Mas tem consequências.

A sua consequência direta e necessária é a aceitação da existência estrutural no sistema de justiça de processos em investigação, instrução, julgamento e fase recursória por longos anos. É a natureza das coisas.

Há alterações que podem ser muito difíceis, se não impossíveis.

As alterações no quadro legal são extremamente sensíveis.

Contudo, a alteração do apoio aos juízes é algo que só depende de vontade política e não tem qualquer reserva de princípio.

Nesse sentido tenho que referir que a persistência em não incluir, no orçamento do Conselho Superior da Magistratura, verba suficiente para a instituição dos legalmente previstos gabinetes de



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

apoio aos juízes não atesta que tenha existido, até ao momento, grande sensibilidade para esta matéria.

Em todo o caso, é matéria a carecer de uma avaliação profunda e transversal, incluindo responsáveis políticos e judiciais, para encontrar caminhos para ultrapassar, ou mitigar esta dificuldade.

Será sempre muito difícil compaginar nestes megaprocessos os vértices do estado de direito democrático, como a descoberta da verdade, a realização da justiça e o direito de defesa dos arguidos, enquanto o sistema não tiver condições de lidar adequadamente com estas realidades.

Esta é uma interpelação direta, que aqui deixo, ao poder político e ao povo português.

Todavia, estas dificuldades, que são profundas e complexas, não afetam o que antes disse: - o sistema, no seu todo, está equilibrado e operativo.

Há questões de fundo a tratar.

São questões estruturais, mas que não deixam de ser concretas e pontuais.

Até podem afetar a imagem do conjunto, mas não afetam a substância da qualidade do universo judicial.

III - O terceiro vetor que contraria a já gasta retórica da crise na justiça, a par da perceção pública e dos indicadores de gestão, refere-se ao quadro valorativo e dos princípios, bem como ao relacionamento entre agentes do sistema e entre instituições democráticas.

Posso resumir dizendo que uma análise qualitativa corrobora amplamente a afirmação que fiz.

Portugal continua a manter níveis de independência dos juízes verdadeiramente referenciais no contexto internacional.

O respeito do poder político pela independência da justiça mantém-se intocado.

Usando uma expressão emprestada, 2019 marcou também o encerramento de um irritante entre órgãos políticos e judiciais, com a aprovação da revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais, que entrou em vigor no passado dia 1 deste mês.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

A propósito deste tema gostaria de salientar publicamente que, ao invés do que é propalado, a generalidade dos juízes não terá qualquer aumento no seu vencimento mensalmente percebido, por via desta alteração estatutária.

É importante desmistificar esta questão.

Apenas alguns juízes dos tribunais superiores terão uma requalificação moderada do seu vencimento, o que se justifica no quadro de uma adequada estruturação de carreira.

Muito mais importante que isto, que referi apenas para esclarecimento público, é o virar de uma página de estabilização no sistema, que se espera que em 2020 se complete com a aprovação do estatuto dos oficiais de justiça, assim permitindo que o quadro do pessoal da justiça se estabilize ainda mais.

O relacionamento entre os agentes do sistema, com dificuldades pontuais, permanece, genericamente, correto.

Por isto, o sistema judicial português continua bem estribado nos seus valores e princípios fundamentais.

Por estas razões, que começam nos valores e nos princípios vigentes no sistema, passam pela estabilidade no relacionamento institucional e pelos indicadores de funcionamento do sistema, e terminam na perceção pública da justiça, reafirmo, em síntese, a ideia que venho apresentando:

É altura de pôr termo à retórica da crise na justiça, às críticas vazias, às ideias feitas e à deslegitimação, inconsciente ou consciente, do sistema de justiça.

A justiça portuguesa é uma instituição democrática, credível e reconhecida.

Espero que a ideia que hoje afirmo seja amplificada e ganhe raízes.

Principalmente, espero que se consolide no espaço da cidadania.

A justiça portuguesa é, apesar de pontuais debilidades, uma instituição democrática de que os portugueses se devem orgulhar.

Creio que apresentei argumentos válidos que suportam esta minha convicção.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

Com isto, afirmei a principal ideia que queria realçar no início deste ano judicial de 2020 e aproximo-me do final.

Antes de concluir, permitam-me que deixe uma ou duas reflexões finais e um alerta (que pode parecer paradoxal) para a verdadeira crise da justiça que pode estar a tomar forma.

A justiça entrará em verdadeira crise se os seus valores fundamentais ficarem em perigo.

O contexto atual tem sinais de alerta muito claros e é para eles que devemos olhar.

Não me situo no quadro filosófico e de uma muito referida crise de valores.

Não me situo sequer no estrito quadro político nacional.

Como disse há pouco, a democracia portuguesa, com as suas dificuldades, atingiu um estado de maturidade no que diz respeito ao relacionamento entre instituições políticas e judiciais.

O que está a assumir contornos preocupantes é o contexto do espaço europeu em que nos situamos.

No início do ano judicial de 2019 referi esta questão.

Pouco ou nada foi feito e as dificuldades adensaram-se.

Os recentes desenvolvimentos políticos na Grã-Bretanha tornaram irreversível o processo de saída deste país da União Europeia.

Além de todas as implicações políticas e económicas que isso poderá ter, teremos aqui um forte revés na construção de um espaço europeu de justiça e de direito.

A Irlanda passará a ser o único país de common law na União.

O labor do Tribunal de Justiça da União Europeia, instituição que tem sido responsável por alguns dos maiores avanços na construção do projeto europeu, ficará privado da visão muito própria dos juristas britânicos.

É de crer que a criação jurisprudencial deste tribunal ficará empobrecida e, com isso, toda a construção jurídica da Europa.

O mesmo sucederá, inevitavelmente, ao nível da produção legislativa europeia.

São perdas que devem ser olhadas com atenção, com vista a mitigar os seus efeitos.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente

Em todo o caso, estas são consequências inevitáveis de uma opção política nacional e, portanto, há uma boa parte de inexorabilidade nesse processo.

Bem mais preocupante, por isso, é o avolumar de problemas de independência da justiça no espaço europeu.

O projeto europeu há muito que deixou de ser apenas económico. É um projeto de desenvolvimento social e político, assente em princípios democráticos comuns.

Este é o espaço em que se insere Portugal e, por isso, este é, inevitavelmente, o contexto político, ideológico e social que determina a organização do país.

A Europa continua quase completamente inerte face aos recuos claros, e verdadeiras ameaças reais, à independência do poder judicial em diversos estados membros.

A doutrina dominante preocupa-se exclusivamente com o contexto económico europeu e nada faz ante a erosão de princípios democráticos no contexto da União Europeia.

As regras dos Tratados que preveem restrições de direitos aos Estados que não respeitem os princípios fundamentais do rule of law continuam, infelizmente, letra morta.

É assunto de que pouco se ouve falar.

A nova Comissão Europeia parece seguir um caminho de ainda maior alheamento sobre esta matéria, relativizando o conceito de independência da justiça de acordo com as latitudes, o que não é tranquilizador.

Este sim é um caminho muito perigoso.

A erosão da democracia começa sempre na independência do poder judicial, normalmente a par da liberdade de informação.

É esse perigo que vejo a ganhar corpo a cada dia, sem um único sobressalto.

Esta não é uma questão externa.

A independência da justiça no espaço europeu e a subalternização dos valores democráticos face aos económicos tem antecedentes graves na Europa e no Mundo.

O crescimento económico, a defesa do ambiente, o equilíbrio do planeta e a sociedade digital serão temas absolutamente fulcrais para o nosso futuro coletivo.



SUPREMO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

O Presidente

Mas não podemos esquecer as bases: a organização democrática, o Estado de Direito, a independência da justiça, os direitos fundamentais e a liberdade de informar e ser informado.

Se esquecermos isto não teremos nada.

Impõe-se agir.

Por isso, apelo, uma vez mais, aos mais Altos responsáveis políticos nacionais para uma intervenção forte nesta matéria ao nível das instituições europeias.

Portugal tem um capital de crédito nesta área que pode, e deve, usar. A bem da Europa e a bem do interesse nacional.

Se a independência da justiça e os valores do estado de direito caírem, todo o projeto europeu soçobra e, com isso, toda a estratégia de desenvolvimento do nosso país.

Depois desta nota de sobressalto, concluo esta intervenção, voltando ao tom positivo.

Temos condições para fazer do ano 2020 um bom ano para a justiça e para o país.

Trabalhemos agora afincadamente para isso.

Bom ano para todos!

Disse.

Lisboa, 6 de Janeiro de 2020